

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 606, de 11 de junho de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Ato - SEI Nº 7, de 09 de junho de 2025	4
Portaria - SEI nº 195, de 05 de junho de 2025.....	6
Portaria - SEI nº 196, de 06 de junho de 2025.....	8
Portaria - SEI nº 197, de 06 de junho de 2025.....	10
Portaria - SEI nº 198, de 06 de junho de 2025.....	12
Portaria - SEI nº 199, de 06 de junho de 2025.....	14
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	17
Portaria - SEI nº 301, de 06 de junho de 2025.....	17
Portaria - SEI nº 302, de 06 de junho de 2025.....	21
Portaria - SEI nº 303, de 09 de junho de 2025.....	24
Portaria - SEI nº 304, de 09 de junho de 2025.....	26
Portaria - SEI nº 305, de 09 de junho de 2025.....	28
Portaria - SEI nº 306, de 09 de junho de 2025.....	30
Portaria - SEI nº 307, de 09 de junho de 2025.....	33
Portaria - SEI nº 308, de 10 de junho de 2025.....	36
Portaria - SEI nº 309, de 10 de junho de 2025.....	39
Portaria - SEI nº 310, de 10 de junho de 2025.....	42

SUPERINTENDÊNCIA

Ato - SEI Nº 7, de 09 de junho de 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 156654 - EBSE RH HC-UFU

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE RH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviços EBSE RH nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025. Considerando a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSE RH, de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Considerando o disposto no art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSE RH, que trata de necessidade da divulgação no Boletim de Serviço do HC-UFU/Ebserh.

Resolve:

Art. 1º Divulgar no Boletim de Serviço do HC-UFU, a concessão de suprimento de fundos conforme quadro abaixo:

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	
Suprimento de Fundos	04/2025
Nota de Empenho	2025NE001947
Natureza da Despesa	339030-96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO
Valor	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Nota de Empenho	2025NE001946

Natureza da Despesa	339039-96 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO
Valor	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Agente Suprido	Tiago Souto de Freitas
Matrícula	325****
Data da concessão	09/06/2025
Período de Aplicação	09/06/2025 à 07/09/2025
Prazo para prestação de contas	até 07/10/2025

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 195, de 05 de junho de 2025

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 10/2025 – DIVGP/HC-UFU** a qual será responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Deniel Gomes Frutuoso	Psicólogo Organizacional e do Trabalho	346****	Coordenador da comissão
Aglai Arantes	Gerente de Atenção à Saúde	112****	Membro
Angélica Maria da Silva Ribeiro	Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	161****	Membro
Gustavo Antonio Raimondi	Gerente de Ensino e Pesquisa	100****	Membro
Halisson Ferreira dos Santos Silva	Chefe do Setor de Governança e Estratégia	198****	Membro
Amanda Alves Rodrigues Mendonça	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	325****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 196, de 06 de junho de 2025

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 13/2025 – DIVGP/HC-UFU** a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Lucas Dantas Machado	Analista Administrativo	121****	Coordenador da comissão
Aglai Arantes	Gerente de Atenção à Saúde	112****	Membro
André Luiz de Oliveira	Superintendente	327****	Membro
Gustavo Antonio Raimondi	Gerente de Ensino e Pesquisa	100****	Membro
Sávio de Moraes	Gerente Administrativo	112****	Membro
Deniel Gomes Frutuoso	Psicólogo Organizacional e do Trabalho	346****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 197, de 06 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Unidade de Apoio a Gestão em Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 11/2025 – DIVGP/HC-UFU**, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Jéssica de Alencar Costa	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	323****	Coordenadora da comissão
Aglai Arantes	Gerente de Atenção à Saúde	112****	Membro
Gustavo Antônio Raimondi	Gerente de Ensino e Pesquisa	100****	Membro
Tatiany Calegari	Chefe do Setor de Gestão do Ensino	146****	Membro
Halisson Ferreira dos Santos Silva	Chefe do Setor de Governança e Estratégia	198****	Membro
Amanda Alves Rodrigues	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	325****	Membro
Náthali Regina da Silva Nunes	Assistente Administrativo	326****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta portaria revoga a Portaria - SEI nº189 de 28 de maio de 2025 que institui uma comissão para realizar um processo seletivo interno para a Função Gratificada da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 198, de 06 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 12/2025 – DIVGP/HC-UFU**; qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Jéssica de Alencar Costa	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	323****	Coordenadora da comissão
Sávio de Moraes	Gerente administrativo	112****	Membro
Fernanda Fernandes de Freitas	Chefe do Setor de Administração	155****	Membro
Angélica Maria da Silva Ribeiro	Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	161****	Membro
Nara Letícia de Oliveira Carvalho	Chefe da Divisão de Administração e Finanças	155****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro
Náthali Regina da Silva Nunes	Assistente Administrativo	326****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 199, de 06 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro.

CONSIDERANDO o disposto no item 5.5 da NORMA REGULAMENTADORA DE Nº 05 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA, publicada na Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e alterada pela Portaria MTb nº 4.2019, de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/Ebserh, gestão 2025 a 2026:

NOME CANDIDATO	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Lilian do Nascimento Passos	126** **	Técnico em Enfermagem	USME	Presidente
Eliseu da Costa Campos	211** **	Enfermeiro	UONC	Vice Presidente
Michele Cristina da Silva	325** **	Assistente Administrativo	UPIA	Efetivo
Jessica de Lima Aquino Nogueira	137** **	Enfermeiro	UUE	Efetivo
Priscilla Rocha Lopes dos Santos	325** **	Técnico em enfermagem	UUE	Efetivo
Ricardo Fernandes de Freitas	217** **	Técnico em enfermagem	UDI	Efetivo
Kamilla Menezes Ramos	127** **	Fisioterapeuta	UREAB	Efetivo

Carlos Francisco de Melo	341** **	Técnico em enfermagem	UTIAD	Efetivo
Fabio Junio Soares	215** **	Técnico em enfermagem	UTIAD	Efetivo
Hilton Alfredo Valentino Filho	344** **	Analista Administrativo	UAP	Efetivo
Thais Larivoir Domingues de Araújo	343** **	Analista Administrativo	UAP	Efetivo
Djalma Alexandre Alves da Silva	116** **	Chefe da Unidade de Anatomia Patológica	UAPAT	Efetivo
Kamila Resende Martins	330** **	Enfermeiro	UONC	Efetivo
Nayara Gomes Nunes Oliveira	192** *	Enfermeiro	UCM	Efetivo
Dayse Amália Moreira Ferro	123** **	Enfermeiro	USME	Efetivo
Elizangela Aparecida Braga de Paula	134** **	Assistente Administrativo	UGPOS	Efetivo
Maria Hozana Aparecida dos Reis	341** **	Técnico em enfermagem	UCM	Suplente
Thamyres Yanca Gomes Silva	343** **	Fisioterapeuta	UREAB	Suplente
Gecilene Francisco Mendes Meneses	341** **	Técnico em enfermagem	UCM	Suplente
Alberto Matheus Fontes	342** **	Técnico em enfermagem	UTIAD	Suplente
Jeremias Santos Mandinga	329** **	Técnico em enfermagem	UUE	Suplente
Erika Borges Santana	211** **	Assistente Administrativo	GAD	Suplente
Adriana de Amorim Assis	344** **	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	GAS	Suplente

Angelita Alves Mendes Bernardes	327** **	Técnico em Análises Clínicas	UGEPE SQ	Suplente
Saulo Tarso de Sousa Muniz	316** **	Farmacêutico	UGEPE SQ	Suplente
Raquel Supernok Galter	221** **	Enfermeiro	SETISD	Suplente
Elisandro de Souza Batista	344** ***	Analista Administrativo	UPO	Suplente

Art. 2º A presidência da CIPA gestão 2025-2026 será exercida pela Lilian do Nascimento Passos, e, a vice-presidência, pelo membro Eliseu da Costa Campos.

Art. 3º O mandato da CIPA HC-UFU/Ebserh gestão 2025-2026 corresponde ao período de 03 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026.

Art. 4º Fica revogada a Portaria - SEI 265, de 18 de junho de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de junho de 2025.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 301, de 06 de junho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.014593/2025-23;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **ETANOLAMINA 50 MG/ML (5%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2 ML por via de adesão à ARP do Hospital Universitário Onofre Lopes (UASG: 155013) Pregão 90074/2024** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Juliana Silveira Brito	125****	Farmacêutica	Unidade de Planejamento	Integrante Técnico

			Dimensionamento de Estoque	
Daniel Azevedo da Silva	125****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Emmanuel Victor Almeida Freitas	342****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	06/06/2025	26/06/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	

	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante
	Mapa de Preços				Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	27/06/2025	28/06/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	29/06/2025	30/06/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	01/07/2025	17/07/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras

	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 302, de 06 de junho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.014365/2025-53;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Insumo para o Funcionamento e Manutenção do Equipamento Citômetro de Fluxo BD FACS Lyric** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	334****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	125****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Juliana Silveira de Brito	125****	Farmacêutica	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	de Integrante Técnico
Hellen Dayane Silva Borges Giordani	331****	Técnico em Análises Clínicas	Unidade de Anatomia Patológica	Integrante Técnico
Maycon Udson Miranda Moreira	304****	Engenheiro Clínico	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico Suporte

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Bens**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	06/06/2025	04/09/2025	Área Demandante	90 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	

	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 303, de 09 de junho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO TERMO DE COMODATO	Nº 029/2025 - INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACÊUTICO LTDA.
	Nº 006/2025 - INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACÊUTICO LTDA
OBJETO	Nº 029/2025 - Aquisição de emulsionante liquido especial p/ limpeza c/ 5 l..

Nº 006/2025 - Regime de comodato - Dispositivo Diluidor para Produto Químico Concentrado				
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Setor de Farmácia Hospitalar (SFH)	Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar	Gestor
Claudia de Carvalho Xavier	337****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Farmacêutica	Gestor Substituto
Giovanni Carrijo de Meneze	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Felipe Pereira dos Santos	341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo Único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (49689400) e RCLE 2.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 304, de 09 de junho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 050/2024 - DISK TAXI UBERLANDIA LTDA.			
OBJETO	Transporte de passageiros e pequenos volumes e/ou documentos.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Aline Simão Alves	190****	Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)	Auxiliar de Enfermagem	Gestor
Paula Andrade Ferreira	185****	Unidade Cabeça e Pescoço (UCAP)	Técnico de laboratório	Gestor Substituto

Sandra Batista de Queiroz	222****	Unidade Cabeça e Pescoço (UCAP)	Tec. laboratório	Fiscal Técnico
Amanda de Oliveira Mendes	340****	Unidade Cabeça e Pescoço (UCAP)	Técnico de laboratório	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo Único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício ([41685411](#)) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 461, de 04 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 305, de 09 de junho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 030/2025 - HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA			
OBJETO	Serviços de manutenção em equipamentos de registro de ponto eletrônico			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Janine Macedo Vitorino dos Santos	327****	Unidade de Administração Pessoal (UAP)	de Administração Pessoal	Chefe da Unidade de Administração	Gestor
Andre Borges Ribeiro	324****	Unidade de Administração Pessoal (UAP)	de	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Fernanda Oliveira Rodrigues	340****	Unidade de Administração Pessoal (UAP)	de	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Gabrielle Lourence de Andrade	325****	Unidade de Administração Pessoal (UAP)	de	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Glicia Cavatorta Ravelli	120****	Unidade de Administração Pessoal (UAP)	de	Analista Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
Poliana Almeida Trindade Batista	056****	Unidade de Administração Pessoal (UAP)	de	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo Único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (50179800) e RCLE 2.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 306, de 09 de junho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.014947/2025-30;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) ESPECIALIDADE ORTOPIEDIA** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Elizabeth Silveira	232****	Auxiliar de Enfermagem	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Bárbara Santos Abreu	325****	Enfermeira	Unidade de Planejamento Dimensionamento Estoques	de Integrante de Técnico
----------------------	---------	------------	--	--------------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	07/06/2025	31/08/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	

Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
Lista Obrigatória			Área Demandante	
Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 307, de 09 de junho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.015109/2025-83;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição: **Reedição Produtos para saúde - Hotelaria** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Ana Paula da Silva	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento	Integrante Técnico

Queiroz Braga			Dimensionamento de Estoques
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Integrante Dimensionamento de Técnico Estoques
Ione dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Integrante Dimensionamento de Técnico Estoques

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	10/06/2025	03/09/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	

	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 308, de 10 de junho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.015110/2025-16;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição Reedição Produtos para saúde: CME, Drenos e Sondas, Terapia Intravenosa e Equipamento Médico** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	145****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Mariane			Unidade	de
Christinne		Assistente	Planejamento	e Integrante
Miguel	173****	Administrativo	Dimensionamento	de Técnico
Moreira			Estoques	

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Eletrônica (demais incisos)**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	10/06/2025	24/08/2025	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	

Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
Lista Obrigatória			Área Demandante	
Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 309, de 10 de junho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.015130/2025-89;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Espessante e geleificante para alimentos** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Renata Paniago Andrade Lucia	Di143*****	Chefe da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Coordenador da Equipe de Planejamento
Diego Santos Araújo	331*****	Assistente Administrativo	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Integrante Técnico

Ludmyla Mafrade Almeida Dias	325*****	Assistente Administrativo	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Integrante Técnico
Aryane Marques Gonçalves	116*****	Nutricionista	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Integrante Técnico
Ana Flávia Rocha e Silva Otaviano	108*****	Chefe da Unidade de Reabilitação	Unidade de Reabilitação	Integrante Técnico
Priscila Ivanchuk Damian	102*****	Fonoaudióloga	Unidade de Reabilitação	Integrante Técnico Suporte
Fernanda Targon	219*****	Fonoaudióloga	Unidade de Reabilitação	Integrante Técnico Suporte

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	11/06/2025	04/09/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	

	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 310, de 10 de junho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.011836/2025-71;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição em regime de consignação de OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) ESPECIALIDADE CIRURGIA VASCULAR, HEMODINÂMICA E CARDÍACA I** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	de Coordenador da Equipe de Planejamento
Ione Dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	de Integrante Técnico

Bárbara Santos Abreu	325****	Enfermeira	Unidade de Planejamento Dimensionamento Estoques	de Integrante de Técnico
----------------------	---------	------------	--	--------------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	11/06/2025	04/09/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	

	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU